

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCURADORIA GERAL**

**DECRETO Nº 9.749, DE 21 DE JANEIRO DE 2002.**

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, da Escola Estadual de Primeiro Grau "Moraes Barros" e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica tombada, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, a **Escola Estadual de Primeiro Grau "Moraes Barros"**, localizada à Praça Jorge Tibiriçá, s/nº.

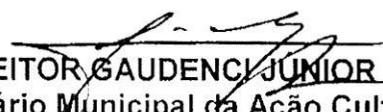
**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de janeiro de 2002.



**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal



**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

e



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PIRACICABA - SP



**ARTHUR EMÍLIO DIANIN**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa